CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 12.358.507/0001-09

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

O **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM através do Ato Declaratório n° 15.455 de 13 de janeiro de 2017 para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n° 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55, na qualidade de administrador fiduciário ("Administradora") do **EXITUS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.358.507/0001-09 ("Fundo"), vem, por meio desta, nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), apresentar aos Cotistas da Classe Única do Fundo ("Cotistas") a seguinte proposta para as matérias constantes da ordem do dia da **Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas da Classe Única do Fundo, a ser realizada por meio de Consulta Formal no dia 06 de agosto de 2026** ("Assembleia"), nos termos da consulta formal enviada aos Cotistas no dia 22 de julho de 2026 ("Consulta Formal"):

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(I) A aprovação da aquisição, pela classe única do Fundo, de quotas da VENTUS AGRO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 65.944.585/0001-43 ("Sociedade"), detidas pelo Consultor Especializado do Fundo, para os fins previstos na regulamentação aplicável e no Regulamento do Fundo, autorizando o Administrador e o Gestor a praticarem todos os atos necessários à implementação da operação.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA:

A Administradora propõe que os Cotistas analisem a matéria constante na Ordem do Dia e sanem eventuais dúvidas por meio dos canais de atendimento disponibilizados na Consulta Formal, para, somente assim, manifestar seus votos com relação a referida matéria.

Por fim, a Administradora esclarece que, nos termos do Regulamento, (i) somente poderão votar na Assembleia Especial os Cotistas que, na data do envio da Consulta Formal, estiverem inscritos no registro de Cotistas da Classe, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos (ii) a Assembleia Especial de Cotistas se instala, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das Cotas da Classe emitidas e, em segunda convocação, qualquer número de Cotistas; (iii) as deliberações serão tomadas por 85% dos Cotistas presentes à Assembleia Especial de Cotistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Cotas emitidas, nos termos previstos na Consulta Formal, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Estão à disposição dos Cotistas, no Site da CVM, toda documentação atinente às ordens do dia, de forma a permitir o exercício informado do direito de voto.

Sendo o que nos cumpria para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones: **RJ: (21) 3923-3000 / (21) 3500-3000 e SP: (11) 3206-8000 / (11) 2920-8000**.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2026

Atenciosamente,

BANCO GENIAL S.A.
(Administradora do Fundo)